

LEI Nº 854/69

ESTABELECE VERBA DE MANUTENÇÃO PARA O
TIRO DE GUERRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artº 1º - É fixada em NCR\$2.400,00 (dois mil e
quatrocentos cruzeiros novos) a verba anual para manutenção do Ti-
ro de Guerra desta cidade.

Artº 2º - A verba de manutenção do Tiro de Guer-
ra será liberada mensalmente em quotas de NCR\$200,00 (duzentos cruzei-
ros novos).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1969.

